



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de junho de 2021

III

Série

Número 95

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 201/2021

Nomeia, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau Chefe de Divisão de Normalização de Processos e de Apoio Orçamental, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a licenciada Mariana Gomes Garcês.

Aviso n.º 253/2021

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico.

Aviso n.º 254/2021

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Filipa Andreia Moniz Rodrigues, para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior, sendo integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e ficando afeta à Direção Regional dos Assuntos Europeus.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 202/2021

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Vice-Presidência e Assuntos Parlamentares, para o cargo de Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico.

Despacho n.º 203/2021

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada, Filipa Fabiana Faria Abreu, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao Gabinete do Secretário, para o cargo de Chefe de Divisão de Comunicação e Multimédia.

Aviso n.º 255/2021

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria, ao Assistente Operacional, José Rodrigues Pinto, no mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Despacho n.º 201/2021**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 57/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 30, Suplemento, de 18 de fevereiro.

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.ºs 84/2015 de 7 de agosto, 18/2016 de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 6/2019 de 14 de janeiro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março, determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau Chefe de Divisão de Normalização de Processos e de Apoio Orçamental, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a licenciada Mariana Gomes Garcês.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a imediatos.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Vice-Presidência 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.03.05.A0.B0.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares aos 20 dias do mês de maio de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Anexo do Despacho n.º 201/2021, de 1 de junho

Nota Curricular**Dados pessoais:**

Nome: Mariana Gomes Garcês

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas e formação profissional:

- Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, setembro de 2012.
- Pós-Graduação em Gestão Financeira pelo Instituto Superior de Gestão, junho de 2013.

- Curso de formação em Normas de Auditoria, Planeamento e Técnicas, novembro de 2017
- Curso de formação em Sistemas de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, maio de 2018.
- Conferências e ações de formação no âmbito das atividades desenvolvidas.

Experiência profissional:

- Em outubro de 2012 realizou um estágio profissional na UHY & Associados SROC, Lda.
- Em outubro de 2013, desempenhou funções no Núcleo de Gestão Financeira do SESARAM, EPE, destacando-se:
 - o Apoio nas conciliações bancárias e fornecedores;
 - o Apoio na área da faturação (processamento e verificação);
 - o Apoio na implementação da Contabilidade Orçamental;
 - o Acompanhamento da execução orçamental.
- Em novembro de 2016, Técnica Superior em regime cedência de interesse público da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, desempenhou funções na Direção de Serviços dos Serviços e Fundos Autónomos, destacando-se:
 - o Análise de alterações orçamentais, de descongelamentos e congelamentos;
 - o Análise de pedidos de parecer prévio, simples e plurianuais;
 - o Verificação, validação e agregação dos reportes mensais à DGO;
 - o Participação na elaboração das propostas dos Orçamentos dos Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas Reclassificadas;
 - o Participação na elaboração das Contas da RAM, ao nível dos Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas Reclassificadas;
 - o Acompanhamento da execução orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas Reclassificadas.
- Em dezembro de 2018, Técnica Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro;
- Em dezembro de 2020, nomeada em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Normalização de Processos e de Apoio Orçamental, da Direção Regional de Orçamento e Tesouro, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

Aviso n.º 253/2021

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo

Regional de 08/03/2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2021, e do despacho do Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete do Vice-Presidente de 12/05/2021, emitido no uso nos poderes delegados por Despacho n.º 264/2020, de 16 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 132, de 13 de julho, que autorizou a abertura de presente procedimento se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Vice-Presidência do Governo e dos Assuntos Parlamentares.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa nos termos do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro, com as seguintes características:
 - a) Carreira: Assistente Técnico
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à carreira/categoria de assistente técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, a desenvolver nas seguintes áreas de atividade:
 - Atendimento multicanal ao cidadão, no âmbito do Contact Center do Governo Regional (telefone, email, redes sociais);
 - Apoio ao portal SIMplifica: Registo de contas; intermediação e apoio na realização de serviços, e informações sobre novos serviços;
 - Apoio ao cliente interno do SIMplifica: entidades com serviços presentes no portal (atualização de novas funcionalidades)
 - Gestão de contactos;
 - Tratamento e acompanhamento de processos administrativos;
 - Resposta a solicitações e encaminhamento de atividades;
 - Realização de contactos inbound e outbound;
 - Formação de equipa afeta ao Contact Center do Governo Regional em técnicas de atendimento;
 - Prestação de apoio administrativo na área das atribuições da Vice-Presidência.
 - c) Habilitação e área de formação académica: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP e condições previstas no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro,

tendo por base a 1.ª posição, nível 5, da carreira de Assistente Técnico, da Tabela Remuneratória Única.

- e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b) e bons conhecimentos de inglês (escrito e oral).
3. Local de Trabalho: Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares sita ao Edifício do Governo Avenida Zarco, 9004 -527 Funchal
 4. Legislação aplicável: LTFP - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de Janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de, e Lei n.º 2/2020, de 31 de Março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
 5. Requisitos de Admissão:
 - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.
 - 5.3. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho do mapa de Pessoal da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, e Gabinete do Vice-Presidente do Governo, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
 6. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:
 - a) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
 - b) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável;
 - d) Indivíduos sem vínculo de emprego público.

7. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 08/03/2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2021.
Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).
8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo em <https://www.madeira.gov.pt/vp/Estrutura/RH-e-Recrutamento>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento de pessoal da Vice-Presidência do Governo e Assuntos Parlamentares à Avenida Arriaga, (3º andar), nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.
 - 8.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento de Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, à Avenida Arriaga, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Vice-Presidência do Governo Regional, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
 - 8.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.
9. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso ou a experiência profissional relevante no posto de trabalho a ocupar, mencionada na parte final do ponto 5.4;
 - d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 9.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 9., é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Vice-Presidência do Governo.
- 9.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.
10. Métodos de seleção:
 - 10.1. Os métodos de seleção a utilizar são:
 - a) Prova de conhecimentos escrita;
 - b) Entrevista profissional de seleção.
 - a) A Prova de Conhecimentos Escrita (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem possibilidade de consulta. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
 - Orgânica do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro;
 - Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020, de 4 de novembro;
 - Orgânica da Direção Regional da Administração Pública e da

seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

ou

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

11.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixados no Departamento de Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo e disponibilizados na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento concursal não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. Nuno Filipe Mendes Castro Pedra de Aguiar, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão Financeira, Planeamento e Relação com os Clientes, da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Vogais efetivos:

- Dra. Isabel Filomena de Sousa Brazão, Técnica Superior do sistema centralizado e gestão de recursos humanos da Vice-Presidência do Governo e dos Assuntos Parlamentares, afeta à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.
- Dra. Maria Gabriela da Silva Ramos, Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Vice-Presidência do Governo e dos Assuntos Parlamentares, afeta à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Vogais Suplentes:

- Sr. Duarte Lourenço Gomes Lucas, Coordenador Especialista do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Vice-Presidência do Governo e dos

Assuntos Parlamentares, afeta à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

- D. Iolanda José Freitas Vasconcelos Quintal, Coordenadora Especialista, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Vice-Presidência do Governo e dos Assuntos Parlamentares, afeta ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo.

15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Vice-Presidência do Governo Regional, 24 de maio de 2021.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim

Aviso n.º 254/2021

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Filipa Andreia Moniz Rodrigues, para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior, sendo integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e ficando afeta à Direção Regional dos Assuntos Europeus, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, com a atualização operada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2010, de 20 de março, com início no dia 1 de junho de 2021.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 1 de junho de 2021.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 202/2021

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando que a Portaria Conjunta n.º 84/2020, de 20 de março, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, criou, no seu artigo 8.º, a unidade orgânica nuclear designada Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico;

Considerando que o citado artigo prevê que aquela Direção de Serviços seja dirigida por um Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

